



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 18/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando nº 067/2017-SDM firmado pelo senhor Secretário de Desenvolvimento Municipal

DECRETA

Art. 1º. A redação da alínea “a”, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 182/2016, de 10 de Novembro de 2.016 (que aprovou o loteamento Jardim Magalhães) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...):

a) *área verde, com área de 13.945,84 m².*

(...).”

Art. 2º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 182/2016 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Fevereiro de 2.017.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO